À MARGEM DE "D. GUIDINHA DO POÇO"

HISTÓRIA ROMANCEADA — HISTÓRIA DOCUMENTADA
CENÁRIO — HISTÓRIA — PERSONAGENS

ISMAEL PORDEUS
(Do Instituto do Ceará)

— I —

A acolhida elogiosa votada pela crítica literária nacional a "DONA GUIDINHA DO POÇO", levou-nos à leitura dessa obra de Manuel de Oliveira Paiva.

Logo nos primeiros capítulos — qual foi nossa surprêsa! nos sentimos em frente a cenários que não nos eram estranhos, mas quase familiares, porque do município onde nascemos e vivemos, até a mocidade.

Identificando velhos sertões no livro, íamos, ao mesmo passo, sentindo que o tema versado não era também estranho. Já ouvíramos relato de história algo semelhante à romanceada por Oliveira Paiva. E, em consagrando maior atenção à leitura, conseguíamos identificar várias das personagens ali existentes.

Ao volver a última página de "DONA GUIDINHA DO POÇO, fizemo-lo convictos, certos de que os cenários descritos retratavam os que se descortinam nos sertões de Quixeramobim. De todo não era o tema versado obra ficcionista, mas história romanceada de um triste fato, há cem anos, ocorrido naquele município, assim como de Quixeramobim eram ainda as principais personagens de que se serviu o autor.

Provar essas assertivas, eis o despretensioso objetivo dêste modesto trabalho. Fiquem tranqüilos os literatos, pois sempre teremos presente a advertência de Apeles: não passaremos do calçado...

Antes de iniciada a caminhada nos permitimos sobreestar, por instantes, na citação de documentos que falam dos primeiros povoadores das ribeiras do Quixeramobim, das suas ações naquelas terras habitadas pelo gentio.

*

* *

As primeiras datas e sesmarias às margens do rio Quixeramobim foram concedidas em data de 7 de novembro de 1702, pelo Capitão-mor Francisco Gil Ribeiro, Governador da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, a Duarte Pinheiro Rocha, Antônio Pinto Correia, Teresa de Jesus, ALFERES FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA, Simplício de Moura Velho, Manuel Bezerra, João Cunha da Silva e a Agostinho de Rezende.

Verifica-se, pelas cartas de sesmaria e documentos outros, que a atual cidade de Quixeramobim está encravada em terras que pertenceram à sesmaria concedida ao *Alferes Francisco Ribeiro de Sousa*.

Não nos parece fora de propósito, neste ensejo, a título de curiosidade e atento ao sabor da linguagem, transcrever para estas linhas o requerimento dêsse sesmeiro, visando à posse e domínio daquelas terras:

> "Senhor Capitão major dizem tereza dejesus eoalferes Fran. Ribeiro desouza moradores nesta Capitania dosiara grande que elles suplicantes tem seus gados asim Vacum como cavalar enão tem terras algumas enq os pocão criar eporq deprezente tem notisia de hu riacho q desagoa no Rio bonabuju daparte do norte oCoal riacho se chama pella lingoa dogentio Ibu eCorre por junto de hua serra aq chama omesmo gentio quixeremoby as Coais terras estão devolutas e desaproveitadas enunca forão dadas apesoa alguma enellas podem elles suplicantes aComodar eCriar seus gados fazendo pello aumento das povoacõnis desta Capitania serviço asua Magestade portanto Pedem a Vm lhes faca merse conseder por data desismaria em nome de sua Magestade o deoz goarde duas legoas deteara deComprido aCada hu delles suplicantes com hua delargo meja pera cada parte dodito riacho comesando na testada de Antonio pinto Correia" (1).

1 Estado do Ceará — *Data e Sesmarias*. Vol. 2º. Pág. 109.

Partes dessas terras do Alferes Francisco Ribeiro de Sousa passaram para o Pe. Antônio Rodrigues Frazão e, por escritura de doação, datada de 28 de setembro de 1705, a Gil de Miranda e sua mulher, Ângela de Barros. A êstes segundos possuidores, comprou-as o CAPITÃO ANTÔNIO DIAS FERREIRA, português natural da cidade de Pôrto, filho de João Dias Ferreira e Bernarda de Jesus, e nelas situou a FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO BOQUEIRÃO.

— II —

Em relação às citações constantes da parte final do comentário anterior, reza o testamento do Capitão Antônio Dias Ferreira, datado de 2 de fevereiro de 1753 e "um dos documentos mais curiosos em relação a cousas do Ceará" — segundo expressão do autorizado historiador Antônio Bezerra: (2)

> "... declaro que da serra do Boqueirão para baixo comprei meia legoa de terra ao Pe. Antonio Roiz Frazão por cem mil reis como consta das escrituras a qual meia legoa de terra fiz doação dela e trinta vacas para patrimonio da Capela do Senhor Santo Antonio a qual terra e Capela sendo que pelo tempo adiante se faça Matriz se dará com todos os ornamentos."
>
> "... declaro que damea legoa de terra da Capella donde acabar da serra para baixo comprei huma legoa de terra a Gil de Miranda e a sua mulher Angela de Barros por duzentos mil rs. como consta da escritura e doações que lhe fizeram delas que tudo está nos meus papeis". (3)

Aí estão as terras onde se acha edificada a cidade de Quixeramobim e que — já o dissemos, primitivamente pertenceram à sesmaria do Alferes Francisco Ribeiro de Sousa.

Com essas citações, desejamos indicar o local onde Dias Ferreira situou a sua Fazenda Santo Antônio do Boqueirão que, decorridos alguns lustros, se transformou numa povoação de pastôres para, pela Provisão de 15 de novembro de 1755,

2 Antônio Bezerra — *Algumas Origens do Ceará*. Pág. 113.

3 Testamento do Cap. Antônio Dias Ferreira. Cartório de Miguel F. Câmara. Quixeramobim — Ceará.

ser elevada a Freguesia sob invocação de Santo Antônio de Pádua, orago da capelinha ali construída (1730 a 1732) pelo filho da velha cidade do Pôrto. Mais alguns decênios, eis que a povoação é elevada, também, à categoria de vila, solenemente inaugurada a 13 de junho de 1789, com a denominação de VILA NOVA DE CAMPO MAIOR DO QUIXERAMOBIM.

Ao fundador da Fazenda Boqueirão, aludiu João Brígido em "CEARÁ (Homens e Factos)", ao escrever sôbre a matriz daquela cidade:

> "A matriz de Quixeramobim, construção no gôsto arquitetônico reinante aos fins do século passado, dá perfeitamente a meta que havia atingido a arte entre os colonos do Ceará".
>
> "Foi eretor da matriz, ora existente, o português Antônio Dias Ferreira, homem solteiro, de fortuna avultada, que possuía 20 léguas de terras, a começar do lugar Espírito Santo, além de Boa Viagem, até a barra do Sitiá, onde tinha grandes fazendas de cavalos e muar, com feitoria de escravos de Angola."
>
> "Tôdas as imagens e alfaias, de grande valor, foram importadas de Portugal."
>
> "O rico devoto, construindo aquêle templo, pode-se dizer — criou aquela cidade, atraindo-lhe os moradores. E fê-lo com empenho e magnificência até mandando vir artistas de Portugal. As obras, que têm resistido à ação do tempo, provam o esfôrço e o empenho, que êle consagrou à fundação dêsse monumento cristão.
>
> Foi aquilo, no seu tempo, o que a arte produziu de melhor no Ceará, — uma igreja vasta e bem decorada, sem embargo do pouco que veio a ser na atualidade, salvo quanto à solidez". (4)

*
* *

Demonstrados, em linhas gerais, os primórdios da fundação de Quixeramobim, passaremos agora à parte principal dêstes comentários, isto é, a servir-nos da tradição oral — poucas vêzes, e de documentos dignos de fé, para demonstrar que

4 João Brígido — *Ceará* (*Homens e Factos*). Pág. 151.

"DONA GUIDINHA DO POÇO" constitui um romance baseado em fato real ocorrido, há cem anos, naquele município e que levou à cadeira dos réus rica e potentada senhora pertencente à então melhor sociedade local.

O autor do romance, tanto quanto possível, foi fiel à verdade histórica, dela pouco dissentindo. Veremos. Antes, porém, uma advertência: êste trabalho, fruto de pesquisas e compilações, necessàriamente há de apresentar-se cheio de transcrições, cotejos e confrontos. Organizado em face de uma obra romanceada, indubitàvelmente não nos parece venha a interessar outros círculos de leitores, além dos que conheçam o livro de Manoel de Oliveira Paiva.

— III —

À página 35 de "DONA GUIDINHA DO POÇO", Manuel de Oliveira Paiva cria êste diálogo entre o vaqueiro Antônio, compadre de GUIDINHA, e SECUNDINO, que havia chegado, logo às primeiras horas da manhã, à fazenda "Poço da Moita":

"— Onde dormiu Vossa Mercê esta noite, seu... como é?

— Secundino, um seu criado.

— Criado seja de Maria Santíssima. Dormiu no Timbó?

— Não. Aqui cêrca de meia légua. Onde tem um cega...

— Ah, então foi na Goiabeira.

— Por lá é tudo gente agregada desta casa. Mas não lhe disseram que aqui era a fazenda do meu compadre?

— Êles por lá me falaram em Seá Guidinha... Eu não podia adivinhar, jamais quando supunha que as terras do meu tio ficassem para o rio QUIXERAMOBIM.

— Istá bom, perfeitamente, êle tem também terra na rebêra do Quixeramobim, mas só para sôlta. De vacas, tem lá uas vaquinha numa fazendola."

Em seu romance, jamais poderia fugir Oliveira Paiva à citação nominal de Quixeramobim. Sua preocupação, parece-nos, neste caso, objetivava levar o leitor não avisado a idealizar outras paragens por cenário que não as do antigo município. Isso porque, retratando o romance, ao vivo, um fato ocorrido no seio de rica e prestigiada família da localidade, (riqueza e prestígio que, possìvelmente, ainda se fazia sentir naqueles sertões, quando "Dona Guidinha do Poço" foi escrito) visou a evitar, assim, o talentoso romancista, ferir possíveis suscetibilidades.

Mas os que conhecem aquêle velho município e sua história logo se familiarizam com o cenário, cousas, personagens e drama descritos no romance. Veremos. Lê-se à página 61 do romance:

"Dona Anginha a insistir que aquêle tempo chuvoso era bom sinal para o comércio do *parente.* Ela já o chamava *meu parente Secundino.* Deitou a informar acêrca do povo da vila, no que teve de sustentar contestações com o Major, que também queria entender da vida alheia. E remontaram aos princípios do lugar. Um, que a vila fôra criada ao tempo de D. José, e o outro, que no tempo de D. Maria I. Para desempatar a questão, a velha erguendo-se e, com a sua corcunda, foi buscar uns papéis do mano padre. Era um *in-folio* com capa de couro mal colada, atado por uma fitinha".

Lendo-se a História de Portugal, temos conhecimento de que o filho de D. João V e da Rainha Mariana da Áustria — D. José I reinou de 1750 a 1777, e D. Maria I, a Piedosa, estêve à frente do trono português no período de 1777 a 1816 (salvo a época da regência de D. João VI).

Ora, a criação do município de Quixeramobim decorreu em virtude da Ordem Régia de 22 de julho de 1766, isto é, ao tempo de D. José I, sendo êle inaugurado a 13 de junho de 1789, quando reinava D. Maria I. Parece-nos, pois, sobremodo compreensível o intuito de Oliveira Paiva, quando suscita entre Anginha e o Major Quimquim a controvérsia sôbre a regência do trono português naqueles recuados tempos. Evidentemente, quis o romancista ligar logo o nome dos dois monarcas lusos ao fato histórico da elevação, à categoria de vila, do então povoado de "CAJAZEIRAS".

— IV —

Veja-se, ainda, a continuação da conversa entabulada entre Anginha, Secundino e Quinquim:

"— Veja o que diz aí, menino que o mano padre, que Deus tenha na sua Santa Glória, aí escrevia de um tudo. Veja lá. Deve dizer pelo claro.

— Ca maçada! — pensou o rapaz consigo. E alto:

— Deixe-me ver lá isso.

— Que belezas não há de ter deixado por estas bandas o Reverendo Costinha! Veja se fala da Constância... É dos republicanos de 1824. Quando fores para a vila, não te esqueças de ver no arquivo da Câmara o *auto de levantamento das ban-*

deiras imperiais. Uma vergonha para êstes cearás. Pernambuco mesmo não fazia aquilo não... Não vê!

— E o que diz lá isso ?

— Eu já não me lembro bem... É melhor veres lá, quando fores — concluiu o Quinquim, meio zonzo." (Págs. 61-62).

Entre os documentos publicados e relativos à República ou Confederação do Equador, a história registra um, de 9 de janeiro de 1824, em que a Câmara, Clero, Nobreza e Povo da Vila de Campo Maior de Quixeramobim, comarca do Crato, declaram decaída a Dinastia Bragantina e proclamam o govêrno republicano.

"... não te esqueças de ver no arquivo da Câmara *o auto do levantamento das bandeiras imperiais.* Uma vergonheira para êstes cearás."

Efetivamente, havia no arquivo da Câmara Municipal de Quixeramobim uma ata redacionada nos seguintes têrmos:

> "Aos vinte e cinco dias do mez de Outubro de mil oitocentos e vinte e quatro annos nesta villa de Campo Maior da comarca do Crato provincia do Ceará, em a casa da Camara que serve de Paço do Conselho onde se achavam reunidos o juiz presidente Jeronimo José de Almeida com os mais officiais da Camara e o adjunto do povo abaixo assignado para effeito de se tratar do *levantamento das Bandeiras Imperiais.*
>
> Foi acordado por unanime vontade de todos, que tendo o Povo desta villa e seu termo jasido no mais desgraçado temor da força armada na Cidade capital desta Provincia tem obrado sempre coacto em todas as acções que o tem feito criminoso aos olhos do publico e de Sua Magestade Imperial, agora porem que com muito mais razão apareceuo feliz momento em que este Povo quer mostrar a sua adhesão e amor ao mesmo Augusto senhor e abjurar tudo quanto tem feito debaixo da força, sendo certo que na mesma Capital, e maior parte das villas desta provincia tremulam as Imperiais Bandeiras sem temor dos inimigos da mesma, que *nesta villa sem demora se levantasse a mesma Imperial Bandeira* na tarde de hoje, e desde já negarão obediencia ao Governo Republicano obedesendo somente aos mandados das verdadeiras Autoridades constituidas em nome de Sua Magestade Imperial,

e que desta deliberação se dese parte official as Camaras da Villa de Sobral, Campo Grande, São João do Principe, e outras, e que o capitão Mór desta Villa, e as demais Autoridades para guarnecerem esta Villa com tropas e presidios nos logares necessarios, afim de obstar qualquer entrada ao inimigo. E por não haver mais que deliberar mandarão se feixasse o presente termo em que todos assignarão eu Manoel Alexandre de Lima Escrivão da Camara o Escrevi. (Seguem-se 157 assignaturas)".

"Illmo. e Exmo. Snr. Temos a honra e completa satisfação participar a V. Ex. que o Povo desta Villa, e termo de Quixeramobim apenas lhe chegou o feliz momento de poder mostrar obediencia, amor e adhesão a Sua Magestade Imperial o Senhor Dom Pedro Deffensor Perpetuo do Brasil sufocado em Seos Corações pelo temor das forças das authoridades constituidas que os oprimia, no venturoso dia 25 do corrente unanimemente de seu *motu proprio levantarão a Bandeira Imperial nesta Villa* com entusiasmo geral entre vivas e aclamações a Sua Magestade Imperial a cuja Augusta Pessoa protestarão obediencia, e a todas as Autoridades pelo mesmo Soberano Senhor Constituidas, abjurando totalmente outras que não forem autorizadas pelo seu Imperial consenço. Deus guarde a V. Exc., Villa de Campo Maior em sessão de 26 de Outubro de 1824. 3º da Independencia e do Imperio. — Manoel Alexandre de Lima, Escrivão da Camara o Escrevi. — Jeronimo Jozé de Almeida — Clemente Barboza de Almeida — Jozé Bernardes da Cunha — Antonio da Costa Braga. No impedimento do Secretario do Governo da Provincia. Francisco José da Silva Carapinima." (5)

— V —

Demonstramos, com a transcrição de documentos no último comentário, a circunstância de fatos ligados à história de Quixeramobim estarem presentes na obra de Oliveira Paiva.

Atenhamo-nos, agora, a novos documentos que, cotejados

5 *Revista do Instituto do Ceará*. Tomo Especial. 1924. Págs. 431 a 433.

com passagens existentes no romance, nos parecem mais vivos e expressivos, convincentes, enfim. Lê-se, à página 62 de "DONA GUIDINHA DO POÇO":

"O Secundino continuou a virar fôlhas. Por fim parou:

— Oiçam lá, disse. Eu vou desempatar:

"Da representação que Vossa Mercê me dirigiu em dez de janeiro próximo pretérito a respeito de quanto seria útil ao sossêgo público, administração da Justiça, e ao Real Serviço, que s'eregisse em vila a povoação de Cajàzeiras para nela se recolherem os vadios que como feras vivem espalhados pelos sertões, separados da sociedade civil, cometendo desordens, e tôda a qualidade de delitos, que as Justiças não podem coibir por lhes não chegar a notícia ou chegar a tempo tal que as averiguações são frutíferas quando pelo contrário com a criação da dita vila se obrigarão a recolher nela os vadios para trabalharem, promover-se-ia o castigo aos delinquentes, adiantar-se-ia a agricultura, e se aumentaria o comércio; nesta certeza e pela faculdade que sua Majestade me permite na Real Ordem de 22 de julho de 1666..."

"— Não será 1766 ?

— Isso não sei, menino. Isso é a carta do Governador da Capitania...

— Lá do meu Pernambuco. Era... D. Tomás José de Melo... 20 de fevereiro de 1789, carta ao Ouvidor da Comarca do *Seará,* Dr. Manuel de Magalhães Pinto e Avelar de Barbedo... Homem! a coisa no outro tempo era mesmo um terror. Por isso é que se davam aquelas lutas de Feitosas e Moirões, e o diabo a quatro!"

Confronte-se o que acima foi transcrito com um dos documentos relativos à criação do município de Quixeramobim, documento, aliás, ainda hoje existente ali, em cartório, e que foi publicado pela primeira vez na Revista do Instituto do Ceará (Vol. IV, pág. 273) por João Batista de Oliveira Perdigão e, posteriormente, na mesma revista (Vol. XXVIII, pág. 380), por Eusébio de Sousa. Publicou-o, ainda, o Barão de Studart em "Notas para a História do Ceará" (pág. 395) Ei-lo:

> "Vi a representação que vossa mercê me dirigio em des de Janeiro proximo preterito, a respeito do quanto seria util ao sucego publico, administração da Justissa, e ao Real Servisso, que se erigisse em villa a Povoação de QUIXERAMOBIM para nella se recolherem os vadios que como feras vivem espalhados pellos Certoens separados da Sociedade

Civil, cometendo desordens e toda qualidade de delitos, que as Justissas não podem cohibir por não lhes chegar a noticia, ou a tempo tal que as averiguaçoens são infructiferas; quando pelo contrario com a criação da dita villa se obrigarião a recolher a ella os vadios para trabalharem, promoverse-hia o castigo aos delinquentes, adiantarse-hia a agricultura, e se aumentaria o comercio: nesta certeza, e pela faculdade que Sua Magestade me permite na Real Ordem de vinte e dois de Julho de mil setecentos e secenta e seis, de que lhe remeto copias concedo a vossa mercê faculdade para erigir em Villa de Campo Maior. Concluida que seja a dita criação me remeterá vossa mercê, por copia os Autos que a ella formar, para vir no conhecimento ao Termo e destricto que a ella pertence. Deos goarde a vossa mercê. Recife vinte de Fevereiro de mil setecentos e oitenta e nove. Dom Thomas José de Mello — Senhor Doutor Manoel de Magalhães Pinto e Avellar de Barbedo Ouvidor Geral da Comarca do Seará."

Prosseguiremos com novos confrontos.

— VI —

É ainda Secundino quem fala:

" — . . . Ora, veja o que diz o Rei D. José I, na tal Ordem Régia ao Conde de Vila Flor. Governador e Capitão-General da Capitania de Pernambuco e Paraíba. É bem frisante na verdade.

— Ainda hoje há tantos que vivem debaixo do cangaço! Dos Cariris, dos Inhamuns, de Pajeú, de Flôres, e até por aqui mesmo.

O Secundino leu:

"Sendo presentes em muito repetidas queixas os cruéis e atrozes insultos, que nos sertões dessa Capitania têm cometidos os vadios e os facínoras, que nêles vivem como feras; separados da sociedade civil, e comércio humano: sou servido ordenar que todos os homens, que nos ditos sertões se acharem vagabundos ou em sítios volantes, sejam logo obrigados a escolherem lugares acomodados para viverem juntos em povoações civis, que pelo menos tenham cinquenta fogos para cima,

com juiz ordinário, vereadores e procurador do Conselho; repartindo-se entre êles em justa proporção as terras adjacentes: E isto debaixo da pena de que aquêles que no têrmo competente, que lhes se lhes assinar nos Editais, que se afixarem para êste efeito não aparecerem para se congregarem e conduzirem a sociedade civil nas povoações declaradas, serão tratados como salteadores de caminhos, e inimigos comuns, como tais punidos com a severidade das Leis: Excetuando-se contudo:

Primeiramente... Aqui chegava a "Guida" (DONA GUIDINHA DO POÇO". Pág. 63).

Veremos, agora, observada a ortografia em que foi escrita, uma cópia da Ordem Régia relativa à fundação da Vila de Campo Maior, isto é, Quixeramobim:

> "Conde de Villa-Flôr, Governador e capitão General da Capitania de Pernambuco e Parahiba. — Amigo. Eu El-Rei vos envio muito saudar, como aquelle que amo. Sendo presente em muitas, e muito repetidas queixas, os crueis e atrozes insultos, que nos sertões desta Capitania tem commetido os vadios e os facinorosos, que nelles vivem como feras separadas da sociedade civil e commercio humano. Sou servido ordenar que todos os homens, que nos ditos sertões se acharem vagabundos, ou em sitios volantes sejam logo obrigados a escolherem logares accommodados para viverem juntos em povoações civis, que pelo menos tenhão de cincoenta fogos para cima com juiz ordinario, vereadores e procurador do Conselho, repartindo-se entre elles com justa proporção as terras adjacentes: e isto debaixo das penas de que aquelles, que no termo competente, que se lhes assignar nos editaes que se affixarem para este effeito, não apparecerem para se congregarem e reduzirem a sociedade civil nas povoações acima declaradas, serão tratados como salteadores de caminhos e inimigos communs e como taes punidos com a severidade das leis. Exceptuando-se com tudo: Primeiramente..."

Deixemos o resto da transcrição da Carta Régia para o próximo comentário, a fim de possibilitar ao leitor um melhor exame da matéria, comparando-a com o que escreveu Oliveira Paiva sôbre o assunto.

— VII —

Continuemos com a transcrição da Carta Régia datada de 22 de julho de 1766, escrita no Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, pelo Rei Dom José I e dirigida ao Conde de Vila Flor, Governador e Capitão General da Capitania de Pernambuco e Paraíba — Dom Antônio de Sousa Manuel de Meneses:

"... *Primeiramente os rosseiros que com creados, escravos e fabrica de lavouras vivem nas suas fazendas sujeitos a serem infestados d'aquelles infames e perniciosos vadios: Em segundo lugar os rancheiros, que nas estradas publicas se achão estabelecidos com seis ranchos para a hospitalidade e commodidade dos viandantes em beneficio do commercio e da communicação das gentes: Em terceiro logar as bandeiras ou tropas que em corpo e sociedade util e louvavel vão aos sertões congregadas em boa união para nelles fazerem novos descobrimentos:* Sou servido outrossim, que os mesmos rosseiros, rancheiros e tropas e bandeiras tenhão toda a necessaria autoridade para prenderem e remetterem às cadeias publicas das comarcas que estiverem mais visinhas, todos os homens que se acharem dispersos, ou seja nos ditos e chamados sitios volantes sem estabelecimento permanente e solido, ou seja nos caminhos e mattos, remettendo com elles autoados os logares, estados e circumstancias em que estiverem ao tempo, em que os encontrarem com as justificações feitas com as pessoas que as taes prisões assistirem, posto que não sejão officiaes de justiça, porque para estes casos lhes concedo autoridade publica em beneficio da tranquilidade e de meos fieis vassallos..."

Compare-se, agora, o que acima transcrevemos com êste trecho de "DONA GUIDINHA DO POÇO":

"Aqui chegava a Guida:

— Muito bem. Não lhe gabo o gôsto, meu sobrinho. Lendo livros velhos e aguentando as maçadas de Mãe Ângela!

— Não são sermões. É o nosso passado, quero dizer, o do povo dêstes lugares, que bem sei que havia de haver homens abastados, de sangue limpo, de boa moral e benquistos. É um traço de história da ralé, de que tenho a honra de vir em linha mais ou menos reta...

— Menino, lê lá, e deixa-te de lábias de labaral.

— Você não tem mêdo do Tinhoso com isso ? Quem lhe disse que seu sangue não é limpo ? Não será o mesmo do meu marido ?

— Limpo sou porque me lavo. Eu sei lá! Isso de sangue é dinheiro.

—Dinheiro é sangue! disse o Quim.

— No fim dá certo. Tanto faz dar na cabeça como na cabeça dar..."

"Primeiramente, os Roceiros, que com seus criados, escravos e fábrica de lavoura vivem nas suas fazendas sujeitos a serem infestados daqueles infames e perniciosos vadios..."

— Cujos dignos descendentes constituem hoje em dia o grosso dos votantes.

— Não interrompa, vá de fio a pavio.

"Em segundo lugar os Rancheiros, que nas Estradas públicas se acham estabelecidos com os seus ranchos para a hospitalidade, e comodidade dos viajantes, em benefício do comércio e da comunicação das gentes..."

— E assim devia ser.

— Muito bem !

"Em terceiro lugar as Bandeiras ou Tropas, que em corpo e em sociedade civil e louvável vão aos sertões congregados em boa união, para nêles fazerem novos descobrimentos..." (Págs. 63 a 65).

Suspendemos as citações, a esta altura, para reencetá-las no próximo comentário, onde cotejaremos o documento relativo ao "Têrmo de Levantamento do Pelourinho", em Quixeramobim, com o que, em "DONA GUIDINHA DO POÇO", figura como pertencente à fictícia vila de CAJAZEIRAS.

— VIII —

Demos a palavra à velha Anginha:

"— Eu quero ver é onde fala em D. Maria I — disse a velha. Eu sei que era ela, ora se era! Ouvi muitas vêzes com êstes ouvidos a meu pai, que até assistiu ao levantamento de pelourinho.

O papel estava bastante encardido. *Os caracteres muito rabiscados côr de ferrugem,* nas páginas seguinte desapareciam quase.

— Não se pode ler o resto — fêz o moço, com olhar mío-

pe. Chi!... Impossível. Aqui êle mudou de tinta, é péssima. Vamos ver adiante.

— Veja bem! reclamou o Quim.

" — Autoação do edital de convocação... da carta do Governador... da Ordem Régia. Em seguida o Ouvidor fêz uma fala ao Povo... Têrmo de levantamento do Pelourinho... *com as pessoas já ditas e a maior parte do Povo convocado a toque de sino, e comigo escrivão de seu cargo...*"

— Está difícil.

— Veja, Senhor, que a coisa está aí — teimava a velha.

"... *O Meirinho Geral da Correição, José Januário da Silva, em voz alta e inteligível gritou três vêzes Real, Real, Real, viva a Rainha Fidelíssima de Portugal Dona Maria Primeira, Nossa Senhora, as quais palavras...*"

"Um frêmito de satisfação subiu do nariz da velha:

— Eu não disse ? Eu não disse? Dê a êle para ler. Leia com os seus olhos, Quinquim. Era ou não era Dona Maria Primeira ?

— Pois era, Senhora. E que interêsse tenho eu lá nisso? Era, pois era. Está acabado.

E com ar sonolento retirou-se o Major para a sala, onde se espreguiçou no canapé". (Págs. 64 a 65).

Cotejemos o que acaba de ser transcrito com êste documento relativo ao TÊRMO DE LEVANTAMENTO DO PELOURINHO EM QUIXERAMOBIM:

> "E logo em dito dia, mez e anno acima declarado nesta mesma povoação de Santo Antonio de Quixeramobim, capitania do Ceará Grande, no território do meio desta, defronte do lugar destinado para os Paços do Conselho, sendo presentes o Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da comarca Manoel de Magalhães Pinto e Avellar de Barbedo, *com as pessoas já ditas, e a maior parte do povo convocado a toque de sino, e comigo escrivão de seo cargo* ao diante nomeado, e sendo todos juntos do lugar do Pelourinho que o dito Ministro ahi mandou fazer e levantar, por mim escrivão foi comunicado a todas as pessoas presentes o theor do Edital delle Ministro, Carta do Illm. e Exmo. Senr. Governador e Capitão General, e Ordem de Sua Magestade Fidellissima, tudo na conformidade da certidão retro. E logo depois por ordem delle dito Dr. Olvidor Geral e Corregedor da Comarca *em voz alta e intelligivel*

gritou o Meirinho Geral da Correição, José Inacio da Silva, tres vezes — Real — Real — Real. Viva a Rainha Fidellissima de Portugal dona Maria Primeira Nossa Senhora, as quaes palavras outras tres vezes repetio todo o povo em signal de reconhecimento pela mercê que recebião da mesma Senhora pela Ereção desta nova villa de Campo Maior, do que tudo para constar mandou o dito Ministro fazer este termo, em que assignou com todos que se achavão presentes. Eu, Manoel Martins Braga, escrivão da Ouvidoria Geral e Correição que o escrevi..."

Lemos, há tempos, por mais de uma vez, o *in folio* onde se registraram todos os atos rèalizados por ocasião da ereção à categoria de vila, da antiga povoação de Santo Antônio de Quixeramobim. Os caracteres ali escritos são *"muito rabiscados, côr de ferrugem"* e em algumas páginas *"desaparecem quase"*. Observa-se, ainda, no mesmo livro, aquela mudança de tinta assinalada por Oliveira Paiva. Êste, não há dúvida, manuseou a Carta Régia. Leu-a e copiou os trechos que lhe interessavam e dêles fêz uso, inteligentemente, em "DONA GUIDINHA DO POÇO" (6).

— IX —

Reputamos sobejamente provado, com os documentos oferecidos à apreciação ou exame dos leitores, que Manoel de Oliveira Paiva escolheu, por cenário de "DONA GUIDINHA DO POÇO", o antigo município de Quixeramobim.

Em seu livro — já o demonstramos, há citações e transcrições de documentos que pertencem à história daquele município:

a) o auto de levantamento das bandeiras Imperiais.

b) trechos de uma Carta ou Ordem Régia (22-7-1766), de Dom José I (1750 a 1777), ao Conde

6 *Notas*:

a) Os documentos relativos à criação e instalação da Vila de Campo Maior (Quixeramobim) estão publicados na Revista do Instituto do Ceará, Vols. IV e XXVIII.

b) O *in folio* encontra-se arquivado no Cartório de Miguel F. Câmara. Quixeramobim. Ceará.

de Vila Flor, Dom Antonio de Sousa Manoel de Meneses, Governador e Capital-General da Capitania de Pernambuco e Paraíba (1763 a 1768);

c) parte de uma carta (22-2-1789) de Dom José Tomaz de Melo, Governador e Capitão-General da Capitania de Pernambuco (1787 a 1798), dirigida ao Ouvidor Geral da Comarca do Ceará, dr. Manoel de Magalhães Pinto e Avelar de Barbedo e, finalmente,

d) extrato do "Têrmo de Levantamento do Pelourinho", em Quixeramobim.

Oliveira Paiva não só transcreveu partes dêsses documentos como também fêz referências a outros que dizem respeito, ainda, à fundação do município de Quixeramobim:

a) *"Autuação do Edital de Convocação"*

b) *"... O Ouvidor fêz uma falava ao Povo"* (Pág. 65)
Efetivamente, há êsses documentos. *Veja-se o introito do Edital de Convocação:*

> "O Doutor Manoel de Magalhães Pinto e Avellar de Barbedo Graduado da Universidade de Coimbra expositor das cadeiras da mesma, de Dezembargo de Sua Magestade Fidelissima seo Ouvidor Geral no Crime e Civel em toda esta Comarca do Seará Grande e nella Corregedor tudo com alsada pela mesma Senhora que Deos goarde E, Fasso saber a todas as pessoas Nobres e Povo do distrito de Quixeramobim repartição da villa de São José de Riba Mar do Aquiraz cabessa desta comarca do Seará Grande que avendo consideração ao quanto util e conveniente seria ao Bem Comum da Sociedade Civil, ao Socego Publico..."

Leia-se agora a fala que o Ouvidor fêz ao povo:

> "Senhores — Deos, e a natureza tem inspirado aos homens de todos os seculos, e de todas as idades o congregarem-se com grandes e piquenas povoaçoens; pois tendo sido destinados pella mão creado a viverem em sociedade, só nela podem ser felizes.

A Historia dos tempos bem deixa ver em sua origem, que a primitiva independencia, que a amplissima Liberdade de Anarquia natural tem sido em todas as Naçoens do Antigo e Novo Mundo sempre perenes mananciais de insultos, dezatinos, e maldades; e que os mesmos homens de uma indule mal fazeja e barbara, arrancados dos esconderijos, e convivencia das feras, transplantados para a sociedade civil, já perdem a maligna ferocidade de brutos, e adquirem hum outro natural benefício, virtuozo, e pacifico: Capazes de todas as virtudes sociais e cristans elles se armão e conspirão mutuamente para a justiça e geral felicidade e se tornão utens a si, a sua Patria, ao seo Rei, e ao Mundo. Eis aqui os grandes principios de todas as consociaçoens humanas; e eis aqui os fortes e vigorosos motivos que, ditarão a Real Ordem do Senhor Rey Dom José primeiro de saudoza memoria de vinte e dois de Julho de mil setecentos e secenta e seis, em que se fundamenta a especifica Providencia do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Don Thomaz José de Mello, nosso governador e Capitão General sobre a creação da nossa villa de Campo Maior, que vou a erigir neste lugar. Por ella em nome de Sua Magestade Fidellissima que Deos Goarde. Eu estabelesso, e vos entrego a governança Municipal deste territorio, com todos os privilegios, honras, e izençoens da villa do Aquiraz, de que he dezanexado. Votae comigo huma eterna e inviolavel lealdade aos Fidelissimos Senhores Reys de Portugal, nossos Augustos Monarcas e huma sega e exactissima obediencia as suas Regias Ordens e sagradas Leys, e como vassalos fieis e afortunados do melhor Soberano mostrai em todo o tempo os vossos sentimentos de hua infinita gratidão pelo illustre Beneficio que recebeis e deveis a Real grandeza da Augustissima Rainha Nossa Senhora, e ao nossos Commum Bemfeitor, ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Governador e Capitão General." (7)

7 *Nota*:

Os documentos citados são os mesmos da Nota nº 6.

— X —

Em "DONA GUIDINHA DO POÇO", figura como localidade principal o município de CAJÀZEIRAS.

Por que a escolha dêste nome — CAJÀZEIRAS, em substituição ao topônimo Quixeramobim ?

Porque — tudo indica, quis nessa escolha Manoel de Oliveira Paiva traduzir ou expressar algo relativo à vida cívica dos antigos habitantes da vila do Campo Maior de Quixeramobim. Veremos.

Até princípio dêste século existia, na principal praça da cidade de Quixeramobim, uma *cajàzeira* de pequeno porte e que, segundo a tradição, fôra ali plantada pelo povo, em comemoração à abdicação de D. Pedro I. O povo da terra, não sabemos se ainda relembrado dos insucessos ocorridos à sua República de 1824, mostrou-se jubiloso com o afastamento definitivo de Pedro I do trono brasileiro.

Atentos ao sabor da linguagem, deixamos aqui registrada a maneira pela qual foi recebida a notícia de abdicação do primeiro imperador.

> "Illmo. e Exmo. Sr. Penetrados do mais puro, e vivo prazer acusamos afeliz recepção do officio de V. Exa., datado de 16 de Mayo, em q. nos comunica a lisongeira noticia de aver abdicado o Sr. Dom Pedro I o Imperio na Pessoa de Seo mto. Amado e Prezado Filho o Sr. Dom Pedro II nosso actual Imperador. Hum tão ditoso, e extraordinario sucesso não pudia com efeito deixar de eluminar os animos dos Brasileiros, e por esta causa convem-nos relatar a V. Exa: que hum dia antes do recebimento do Seo respeitavel officio, já se avia p' aqui espalhado a mma. gloriosa noticia accompanhada da copia da Proclamação, q. V. Exa. nos dirigio, e apenas se generalizou, qdo. a maneira de huma faisca eletrica abrasando os corações de todos os bons Brazileiros, inspirando-lhes hum indizivel contentamento, chegando a tal grao à esaltação de seo entusiasmo q. mal cabe a nossa pena puder explicalo.
>
> Alem d'outras muitas demonstraçois de jubilo i illuminação mui prompta, e voluntariamente suas casas p. tres noites concecutivas, em as quais sahirão em grupos à cantar por todas as ruas o Himno Constitucional ao som de musicos instrumentos,

> dando de qdo, em qdo. os bem merecidos, e devidos vivas a Elevação do Sr. Dom Pedro II, a Nossa Augusta Assemblea, a Regencia, e a Nação Brazileira: tudo aliás, esecutado de baixo da melhor ordem possivel aponto de nos ficar a doce satisfação de pudermos assegurar a V. Exa. tranquilidade Publica deste lugar, aqual ao Nosso ver, só poderá ser infelizmente alterada, se algum desesperado inimigo da Nação Brazileira ouzar ainda eclipsar asua gloria consebendo onegro projecto de precipitala no abysmo, de q. tão gloriosamente acaba de Salvar-se". etc. (Ofício da Câmara Municipal de Campo Maior de Quixeramobim ao Presidente da Província. 28/5/1831 (8)

Como bem demonstrou a Câmara Municipal, nesse ofício, houve festas, regozijo público do povo por êsse acontecimento, que julgava auspicioso. E, se a tradição nos revela que aquela árvore — *cajàzeira,* foi plantada como um marco à data de 7 de abril de 1831, parece-nos não deva merecer grande reserva a informação oral, ante os festejos ocorridos na Vila.

Mas, se perdura ceticismo no leitor quanto à veracidade do relato verbal, veja-se, sôbre a existência daquela árvore, o que escreveu João Brígido:

> "... Por ocasião de 7 de abril houve muitas destas manifestações na Província, derribavão-se os pelourinhos, como no Icó, e plantavão-se *arvores da liberdade,* como na Fortaleza e Quixeramobim. NESTA VILLA A ARVORE DA LIBERDADE FOI UMA CAJAZEIRA (versal nosso), que ainda hoje existirá no centro da praça matriz, com idade de quasi 70 annos!" (9)

Compreende-se, agora, a justa escolha que fêz Oliveira Paiva, ao substituir o topônimo Quixeramobim por CAJAZEIRAS. Quis o romancista fazer alusão à árvore histórica para os fastos daquela gente que, desassombrada e corajosamente, se agigantou, proclamando uma República.

Não agiu, acertada e inteligentemente, o autor do livro, na escolha do nome da localidade principal, em "DONA GUIDINHA DO POÇO" ?

---

8 Nota: Os documentos relativos à Câmara Municipal de Quixeramobim estão no Arquivo Público do Estado do Ceará.

9 João Brígido — *O Ceará. Algumas Crônicas e Episódios.* Pág. 139.

— XI —

Os documentos relativos à criação do município de Quixeramobim em nada divergiam dos que, em "DONA GUIDINHA DO POÇO", figuram como pertencentes à fundação da suposta vila de CAJÀZEIRAS.

Mas essa uniformidade não se evidencia só quanto à coisa pública municipal.

O histórico sôbre a fictícia criação da freguesia de CAJÀZEIRAS, feito por Oliveira Paiva, é idêntico ao de Quixeramobim.

Nesse particular, evitando prolixidade, sintetizemos algumas passagens do romance, para fins de confrontos:

a) o fundador — Alferes português Francisco Manuel, e mais moradores da fazenda Boqueirão peticionam (1730) ao Bispo de Olinda, D. JOSÉ FIALHO, "pedindo que lhes fôsse concedida licença para erigir uma capela no dito lugar".

b) trazem os peticionários por frente a alegação de estarem distante de sua matriz espaço de trinta léguas;

c) que lhes não era possível "satisfazer os preceitos de ouvir missa, nem mesmo em outra capela porque a de *Nossa Senhora da Conceição do Banabuiú,* que era a mais próxima, *distava espaço de vinte léguas";*

d) "o fundador oferecia o patrimônio de *meya legua de terra com trinta vacas situadas";*

e) a circunstância de a capela (vinte poucos anos após a sua ereção) ter sido elevada à categoria de Matriz, pelo "Dr. JOSÉ DE ARANHA, visitador dos sertões do Norte", e finalmente,

f) o fato de, em CAJÀZEIRAS, o altar ter precedido em 59 anos ao pelourinho. ("DONA GUIDINHA DO POÇO". Págs. 76 e 77).

Observada a mesma ordem cronológica, confrontemos, agora, êsses dados com os que abaixo relacionamos sôbre a freguesia de Quixeramobim:

a) em 1730, quando o português Antônio Dias Ferreira deu início à construção de uma capela na sua fazenda Boqueirão, era o bispado de Pernambuco, sediado em Olinda, governado por Dom Fr. JOSÉ FIALHO, da ordem de São Bernardo de Alcobaça;

b) distava a fazenda Boqueirão pertencente à freguesia de Nossa Senhora do Rosário, cêrca de trinta e duas léguas da igreja Matriz, em Russas;

c) essa fazenda *demandava dezoito léguas da Capela de Nossa Senhora da Conceição do Banabuiú;*

d) "... *acoal mea legoa deterra fis doasão della etrinta vaccas para patrimonio daCapella do Senhor Santo Antonio*" (Testamento do Cap. Antônio Dias Ferreira, existente no cartório do tabelião Miguel Fenelon Câmara, em Quixeramobim);

e) data de 15 de novembro de 1755 (25 anos depois de iniciada a construção da capela) a Provisão assinada por Fr. Manoel de Jesus Maria, criando a freguesia de Quixeramobim. Por delegação do bispo de Olinda — Dom Francisco Xavier ARANHA, exercia aquêle religioso de Nossa Senhora do Monte do Carmo o cargo de "*Visitador Geral dos sertois do norte*" e, (10)

f) tendo sido iniciada a construção da capelinha de Santo Antônio, em Quixeramobim, no ano de 1730, e solenemente inaugurado, ali, em 1789, o pelourinho, é o caso de nos servirmos das próprias palavras do romance: "e com isso fica provado que, nessa localidade, o altar precedeu 59 anos ao pelourinho".

Com o próximo número, encerraremos a parte relativa ao cenário e cousas que, presentes ao romance de Oliveira Paiva, pertencem à história de Quixeramobim.

Não estranhe o leitor o rosário de citações aqui apresentadas. Se o nosso escopo é demonstrar que "DONA GUIDINHA DO POÇO" encerra no seu bôjo cenário, história e personagens de Quixeramobim, nada provaríamos, é óbvio, uma vez omitíssemos a documentação corroborante.

Para validar aquela asserção, é mister oferecer ao livre exame dos leitores provas insofismáveis, dignas de fé. A estas, pois, ficaremos presos até o fim dêste modesto trabalho.

— XII —

Sintetizemos ainda, do romance, a descrição de alguns fatos ou cousas que dizem respeito à imaginária freguesia de CAJÀZEIRAS.

a) *Santo Antônio, figurando como padroeiro da localidade:*

---

10 Barão de Studart. — *Notas para a História do Ceará.* Pág. 99.

"Chegara a quadra das trezenas do padroeiro, o glorioso Santo Antônio, e Orago adotado pelo Alferes Antônio Manuel, o doador do patrimônio". (Pág. 101)

b) *A existência de três igrejas na vila:*
"— E a matriz não está feita ? Não há aqui três boas igrejas?" (Pág. 76).
"... Cajàzeiras risonha e grata, no meio do verde tênuamente calcinado, a ostentar as suas três igrejas bem alvas, uma das quais, a matriz, atalaiava meia légua em derredor". (Pág. 113).

c) *O costume de se enterrar os mortos na igreja:*
"A matriz tinha sido bassourada por um caiamento desinfetante por amor das sepulturas que ali se faziam, pois, naquela era, defunto ainda era objeto de estima e de terços". (Pág. 101).

Vejamos, agora, o que registra a história da freguesia de Quixeramobim *sôbre a escolha do seu padroeiro:*

> "... e desaneyxado desta dita freguezia das Russas as Ribeyras de Quexiremobim e Bonabuyu com todas as suas pertenças escetuando os Riachos S. Rosa e Livramento, e as duas Ribeyras asim divididas constitui nova freguezia, que hey por intitulada *com Invocação do Glorioso Santo Antonio* (11).

> *Provemos a existência de três igrejas na vila*:
> "No termo da sobredita Vila não há senão huma Freguesia denominada de Santo Antônio de Quixeramobim. Suas capelas filiais são as seguintes: a 1a. Capela do Senhor do Bonfim; a 2a. de Nossa Senhora do Rosário, citas no recinto desta Vila. (Ofício da Câmara Municipal de Quixeramobim ao Presidente da Província, em 7 de setembro de 1829) (12).

> "... e que se Proclamasse aos Cidadãos desta

11 Barão de Studart — *Notas para a História do Ceará.* Pág. 98.
12 Arquivo Público do Estado do Ceará — Documentos da Câmara de Quixeramobim.

Vila para iluminarem por tres noutes as frentes de suas Casas logo que desse signal os sinos da Igreja, digo, sinos da Matriz desta Villa, do Rosario e da igreja do Bomfim". (Ata da Sessão da Câmara Municipal de Quixeramobim no dia 28 de junho de 1845) (13).

Tivemos aí a prova da existência de três igrejas em Quixeramobim vila, cujas construções, aliás, tiveram início em 1730 (matriz), 1783 (igreja de N. Sra. do Rosário), e 1810 (igreja do Senhor do Bonfim).

Terminemos êste comentário, documentando a parte relativa *ao costume de sepultarem-se mortos nas igrejas de Quixeramobim:*

"A matriz de Quixeramobim, hermèticamente fechada e com assoalhos laterais, tornou-se, no correr dos anos, uma igreja *mal-assombrada. É que ali se fazia a inumação* dos cadáveres da freguesia..." (14)

"A fora todas estas razoens, acrece que a Camara ainda tem motivo pa. não consentir levantar cazas no lugar em questão, e vem a ser: estar elle entre duas Igrejas, e principalmente a Matriz, que fica a balravento, *e onde se enterão os corpos dos que morrem, a falta d'um cemiterio,* e não pode deixar por isso de ser salubre, recebendo todas as exalaçoens putridas que emanarem das Igrejas, maximé no tempo do verão, quando o calor é mais extenso, e os ventos são constantes. (Ofício da Câmara Municipal de Quixeramobim ao Presidente da Província. 11 de abril de 1840) (15).

"Aproveito esta ocasião para implorar a v. Ex. um quantitativo para a ereção de um cemiterio de que ha grande necessidade não só *para acabar o costume indecente de se sepultar nas Igrejas*, de que resulta incovenientes. (Ofício do vigário-interino

13 Idem, idem, idem.

14 João Brígido — *Ceará (Homens e Factos)*. Pág. 155.

15 Arquivo Público do Estado do Ceará. — Documentos da Câmara de Quixeramobim.

de Quixeramobim, pe. José Jacinto Bezerra Borges de Meneses ao Presidente da Província. 25 de março de 1854) (16).

"Nesta Freguezia não havia cemiterio até o ano de 1851; sentia-se essa grande necessidade; eu era o primeiro a lamentar, por que além do mais, *continuando o costume de se dar sepulturas nas igrejas e principalmente na matriz,* eu não podia ver esta no estado de asseio e decencia, que desejava". (Ofício do vigário de Quixeramobim Cônego Antônio Pinto de Mendonça ao Presidente da Província. 29 de outubro de 1860).

— XIII —

Outros fatos ligados à história da coisa pública municipal de Quixeramobim e que estão registrados nas páginas de "DONA GUIDINHA DO POÇO", aqui poderíamos alinhar e provar. Mas, em respeito à paciência do leitor, não o fazemos.

Se demonstrada está a presença de QUIXERAMOBIM no livro de Oliveira Paiva, cumpre-nos, agora, sem mais delonga, mostrar que o romance foi fundamentado em um triste drama real, ocorrido, há cem anos, naquele município. Mostraremos.

A participação ativa e desabusada da mulher quixeramobimense na política local aufere-se pelos acontecimentos registrados a 15 de agôsto de 1875, quando, segundo o Barão de Studart, grupos de elementos do sexo fraco invadem a igreja e põem no ôlho da rua os membros de uma junta militar.

Já no setor da crônica policial e criminal, três apenas são as mulheres que tristemente se celebrizaram em requintes de vingança e perversidade — Joaquina de Tal, Helena Maciel, e MARIA FRANCISCA DE PAULA LESSA, também conhecida por MARICA LESSA ou MARICA DE ABREU.

Sôbre o hediondo crime de Joaquina de Tal, Paulino Nogueira recolheu da tradição oral a história que se acha publicada no tomo VIII, página 173, da "Revista do Instituto Histórico do Ceará", ou seja o enforcamento do escravo Francisco, vulgo "FUISSET", fato ocorrido, no dia 30 de março de 1837, no Alto do Rosário em Quixemarobim.

16 Idem, idem, idem. — Ofícios do Vigário de Quixeramobim ao Presidente da Província.

Segundo aquêle historiador, Joaquina morava na Serra do Estêvão e era casada com o português José de Azevedo, por alcunha José de Fama.

Essa desgraçada mulher, às ocultas, passa a trair o marido com o escravo Francisco e com êste pactua eliminar aquêle. Urdido o infame e tenebroso plano, o mulato "FUISSET" convida o seu senhor para comer, no mato, gorda jandaíra. Aceito o convite, demandam a mata. Aí chegados, pouco depois, José de Fama já saboreava uns favos de mel, quando lhe desfere o escravo forte machadada à altura da nuca, deitando-o por terra, como morto. Em seguida, apressa-se o mulato a comunicar à adúltera a negra ação praticada. Não acreditado, vê-se o criminoso obrigado a acompanhar Joaquina ao local do crime, onde encontram, ainda com vida, a infeliz vítima que, apavorada, lhes implora misericórdia, pede não a matem. Surda às súplicas e rogos do marido, é Joaquina quem, com suas próprias mãos, o acaba de exterminar e atira o cadáver entre pedras cobrindo-o com ramos.

Uma cachorrinha, que havia acompanhado os passos de José de Fama, não abandona o local da trágica ocorrência e, ali postada, late e gane, desesperadamente, a ponto de despertar a atenção de caçadores ou viandantes naqueles sertões ainda pouco habitados. O macabro achado deixou logo a descoberto o crime e os criminosos.

Prêso na Serra do Braga, onde se refugiara, "FUISSET" é processado e condenado à morte na fôrca, pelo júri de Quixeramobim.

Até às vésperas da execução, afirma a tradição oral, não havia um só indivíduo que quisesse desempenhar o negro ofício de carrasco mesmo entre os que cumpriam sentença. Ante êsse impasse, — diz-nos Paulino Nogueira, "ocorreu, então ao juiz da execução, Ten. Cel. Pedro Jaime de Alencar Araripe, ir à cadeia, que estava cheia de recrutas para o exército, e oferecer a soltura àquele que se quisesse prestar. Logo se apresentou um, recebendo em paga a soltura prometida, cinco mil réis, uma garra de vinho e uma galinha gorda".

Continuemos presos à narrativa que nos faz o historiador Paulino Nigueira.

> "Pe. Inácio Antônio Lôbo, vigário int° da freguesia, após ouvir o réu em confissão, acompanhou-o, sob dobres plangentes dos sinos, em seus passos pela rua da vila. Apregoava a sentença o porteiro Manoel Gomes da Silva, vulgo Manoel

Grazina. Todos os senhores de escravos mandaram os seus para assistir ao ato como exemplo...

Mas uma circunstância especial veio carregar as côres do quadro. Até aquêle dia não havia caído uma gôta d'água do céu, de forma que todos já contavam com uma sêca iminente, quando antes de terminar a execução, de repente e como por encanto, escureceu o tempo e cai uma chuva torrencial e duradoura, que fêz a todos retirar-se, deixando ainda dependurado o cadáver, que só no outro dia de manhã é abatido e sepultado. A crendice popular deu logo ao fato o caráter de castigo de Deus, e como certa a salvação do réu, a quem começou de fazer promessas...

Os jurados juraram nunca mais condenar ninguém à morte, e o juiz a não presidir mais a nenhuma execução".

E Joaquina ?

"Valeu-se da proteção de Gonçalo Nunes Leitão, a cuja sombra viveu longos anos, sendo incerto o destino que depois veio a ter", diz-nos aquêle historiador (17).

Justiça esquisita a daqueles tempos...

— XIV —

De Joaquina Maria da Conceição passemos, com êste comentário, à crônica policial de Helena Maciel, mulher valente, vingativa, e que mereceu de João Brígido a alcunha de NÊMESIS.

Pertencendo à numerosa família sertaneja, tomou parte ativa em algumas das lutas ocorridas entre Maciéis e Araújos.

Dessa irmã de Miguel Carlos (Miguel Mendes Maciel), transcreveu Euclides da Cunha, para as páginas d'"OS SERTÕES", êstes fatos descritos pelo fundador de "Unitário":

17 *Nota* — A mariticida Joaquina Maria da Conceição foi condenada à morte pelo júri da Comarca de Quixeramobim, em data de 9 de abril de 1856. Assassínio e júri estão registrados em o *Pedro II* de setembro de 1855 e 31 de maio de 1856, respectivamente. Ignoramos se a pena teve execução.

"... Helena Maciel, correndo em fúria ao lugar do conflito, pisou a pés a cara do matador de seu irmão, dizendo-se satisfeita da perda dêle pelo fim que dera ao seu inimigo!

Helena não se abateu com esta desgraça. Nêmesis da família, imolou um inimigo aos manes do seu irmão. Foi ela, como ousou confessar muitos anos depois, quem mandou espancar bàrbaramente a André Jacinto, moço de família importante da vila, aparentado com os Araújos, a quem atribuía os avisos, que êstes recebiam em Boa Viagem, das vindas de Miguel Carlos. Dêsse espancamento resultou uma lesão cardíaca, que fêz morrer em transes horrorosos o infeliz, em verdade culpado dessa derradeira agressão dos Araújos.

O fato de ter sido o crime perpetrado por soldados do destacamento de linha, ao mando do Alferes Francisco Gregório Pinto, homem insolente, de baixa educação e origem, com quem André andava inimizado, fêz acreditar muito tempo que fôra êsse oficial mal reputado o autor do crime.

Helena deixara-se ficar quêda e silenciosa".

Se Helena Maciel realmente confessou a autoria intelectual daquele espancamento, ocorrido à noite de 16 de maio de 1837, não há dúvida de que tal agressão foi perpetrada à sombra da polícia. Esta, em Quixeramobim, sob o comando do Alferes Joaquim (e não Francisco) Gregório Pinto, andava de parceria com os Maciéis, já os admitindo no seio das suas diligências, já trazendo em sobressalto os que lhe eram desafetos. Assistiu a polícia àquele espancamento, assistiu e, posteriormente, fingindo perseguir os espancadores, o fêz *"em passo ordinário"*, apesar de tê-los à vista, como nos esclarece êste trecho de um ofício (18-5-1837) dirigido, pela antiga Câmara Municipal de Quixeramobim, ao Presidente da Província, Pe. José Martiniano de Alencar:

"... Mas Exmo. Sr. o que mais tem asustado, e inquietado os animos dos pacificos habitantes desta Villa, e seo termo foi na noite do dia 16 do Corrente na volta das deis horas, a lua clara como um dia, chegaram dous homens a porta do cidadão André Jacinto, e a vista de huma patrulha de 1a. linha que andava de ronda derão-lhe hua borduada, e

hua baionetada na testa, e retirarão-se a salvamt., e encontrando-se em caminho com a patrulha, que em veis de os prender, se derigirão pa. a Caza do ditto André que ainda os mostrou, a patrulha, que em passo ordinario seguio atras delles. Este procedimento da patrulha com apathia, e nenhuma providencia do Agente de Policia tem feito prezomir que foi o mesmo Agente de Policia que mandou espancar o mencionado André." (18)

Em Quixeramobim, no seio do elemento feminino, ninguém suplantou Helena Maciel em valentia e vingança. Suplantou-a em perversidade, é certo, Joaquina Maria da Conceição, mariticida que, anos mais tarde, veio a encontrar uma rival em MARIA FRANCISCA DA PAULA LESSA, mais conhecida por MARICA LESSA ou MARICA DE ABREU.

— XV —

Dissemos em nosso último comentário:

"Em Quixeramobim, no seio do elemento feminino, ninguém suplantou Helena Maciel em valentia e vingança. Suplantou-a em perversidade, é certo, Joaquina Maria da Conceição, mariticida que, dezesseis anos mais tarde, veio a encontrar uma rival em MARIA FRANCISCA DE PAULA LESSA, mais conhecida por *Marica Lessa* ou *Marica de Abreu*".

Mulher rica e da alta sociedade daqueles recuados tempos, *Marica de Abreu* mandou assassinar seu próprio marido — *Cel. Domingos Victor de Abreu e Vasconcelos,* homem de bem e grande fazendeiro nos sertões de Quixeramobim.

Se Helena Maciel mereceu de João Brígido alguns comentários que foram ter, depois, às páginas d'"Os Sertões"; se Joaquim Maria da Conceição teve o seu hediondo crime registrado nas páginas da Revista do Instituto do Ceará, a crônica histórica pouco nos legou sôbre o crime de *Marica Lessa.*

De nosso conhecimento, apenas, Eusébio de Sousa, dizendo ter Quixeramobim sua página de sangue, cita, entre outros

18 Arquivo Público do Estado do Cará — Documentos da Câmara de Quixeramobim.

crimes ocorridos no município, o caso do *"Coronel Domingos Victor de Abreu e Vasconcelos,* morto na sua própria casa, no coração da cidade, por um seu escravo conhecido por *Carumbé e a mandado de sua própria espôsa,* fato negro ocorrido em 1853" (19).

Aí está, nessa síntese, o que nos foi dado colhêr tenha a história registrado dêsse hediondo crime. Colhemos, é certo, em jornais da época, elementos outros que, oportunamente, faremos presentes nestes comentários.

Compreende-se o silêncio observado pelo registro histórico, *Marica de Abreu* era mulher poderosa e de família que vivia socialmente em plano elevado, nos sertões do antigo município de Campo Maior de Quixeramobim.

Se os cronistas quase silenciaram aquêle crime, não o fêz, porém, Manuel de Oliveira Paiva...

Embora de maneira indireta, romanceando um drama real, querendo aparentar obra ficcionista, o autor de "DONA GUIDINHA DO POÇO" narrou-nos, de maneira magistral, um fato que, em linhas gerais, é do conhecimento do povo de Quixeramobim.

Poucas, pouquíssimas as pessoas ali nascidas, que não tenham conhecimento dêsse triste fato, relatado pelos seus avoengos.

Mostramos e provamos que Manoel de Oliveira Paiva escolhera, para cenário de "DONA GUIDINHA DO POÇO", os sertões de Quixeramobim. Agora, iremos provar que o tema do romance é baseado no crime perpetrado por MARIA FRANCISCA DE PAULA LESSA, contra o seu marido *Cel. Domingos Victor de Abreu e Vasconcelos.*

Essa prova não irá cingir-se à tradição oral. Tanto quanto possível, confrontaremos descrições feitas no romance com documentos que desafiam contestação e que poderão ser consultados na fonte ou lidos em publicações dignas de fé.

— XVI —

Escreveu Oliveira Paiva à página 16 de "DONA GUIDINHA DO POÇO":

"Margarida, isto é, Guidinha, apesar de sua princesia, não casou tão cedo como era de supor. Parece que primeiro quis desfrutar a vidoca. Seu pai, o segundo Venceslau, Capi-

19 *Revista do Instituto do Ceará.* — Vol. XXVIII, Pág. 251

tão-mor da vila, possuía larga fortuna em gados, terras, ouro, escravos...

Fôra um rico e um mandão.

Aqui vai o resumo de uma relação ou nota do que se lhe achou, imperfeita e truncada como o são geralmente os inventários, mas autêntica," etc.

Apresenta então o romancista, logo a seguir, um longo rol de objetos ou peças de ouro, prata, cobre, ferro, e de bens móveis e imóveis.

Em Quixeramobim, há, no cartório do tabelião Antero de Albuquerque Lima (antigo cartório Lafaiete), datado de 1834, volumoso inventário que tivemos oportunidade de ler. Comparamos aí o registro dos bens enumerados com os que são citados no romance. *Não nos causou a mínima surprêsa verificar que os haveres mencionados no romance eram idênticos em quantidade, qualidade, espécie e valor aos que figuram naquele inventário existente em cartório.*

A quem pertenceu êsse inventário?

Não foi à toa que o buscamos. Pertenceu ao *Capitão-mor José dos Santos Lessa,* pai de MARIA FRANCISCA DE PAULA LESSA, mulher que mandou assassinar o seu próprio espôso — *Domingos Victor de Abreu e Vasconcelos,* com a co-atuoria de *Senhorinho Antônio Pereira da Costa* e Francisco dos Santos do Nascimento, assassínio perpetrado por Manuel Ferreira do Nascimento, vulgo *"Curumbé".*

Aqui, abrimos parêntese, uma observação. No romance, quatro (4) também são as pessoas envolvidas no assassínio do "Major Joaquim Damião de Barros": a sua espôsa "Guidinha", o seu sobrinho "Secundino" e os agregados da fazenda "Poço da Moita", "Silveira" e "Naiú".

Voltemos ao inventário.

Por que se serviu Oliveira Paiva daquele documento? Porque, dizemos nós, indo relatar em forma de romance uma história real, quis de certo, ser fiel na sua narrativa, e a maneira que julgou mais acertada de mostrar a situação econômica e financeira da personagem principal do seu romance foi transcrever a relação dos bens deixados pelo pai daquela mariticida.

Eis o que nos legou a tradição oral sôbre o crime de MARIA FRANCISCA DE PAULA LESSA, página de sangue ocorrida em Quixeramobim, *no dia 20 setembro de 1853;* numa casa hoje pertencente ao Sr. Manuel Araújo (Neuzinho) e na qual se acha atualmente instalada uma serraria do agrônomo José Maria de Sales Andrade.

Há alguns decênios, existia, ainda visível, em uma das paredes internas dêsse imóvel, situado na Praça da Matriz, uma mancha escura que, segundo afirmavam pessoas de idade avançada, teria ali sido impregnada quando o *Cel. Domingos Victor de Abreu e Vasconcelos,* ao ser apunhalado e pondo as mãos sôbre a ferida, procurou apoiar-se àquela parede, evitando tombar brutalmente ao chão.

A crendice popular dava àquela mancha o caráter de um pedido de justiça, partido de uma alma no limiar da eternidade. E talvez, por isso, ali tenha ficado anos a fio, sem que ninguém ousasse limpá-la.

— XVII —

Demos início aos primórdios da história, legada pela tradição oral.

Um senhor Cel. Abreu, natural de Pernambuco, casado com MARICA LESSA ou MARICA DE ABREU, homem respeitável e pacato, rico, por desgostos domésticos, viu-se obrigado a deixar a espôsa na fazenda e a vir morar na Vila de Campo Maior de Quixeramobim. Essa atitude decorria de fortes indícios que denotavam relações amorosas de sua mulher com um seu sobrinho, Senhorinho de Tal, cavalariano de Pernambuco.

Mas, passando a residir na Vila, não se sentiu tranqüilo o Coronel Abreu. Conhecendo bem o gênio da sua mulher, temia-lhe os rancores, julgava-a capaz de mandar assassiná-lo. Viajou, então, a Fortaleza, onde pediu garantias de vida às autoridades, destas obtendo elementos da polícia para custodiar-lhe os passos em Quixeramobim. Pelas ruas da Vila, era, por isso, sempre seguido de perto por um dos soldados ali destacados.

Pouco tempo depois do seu regresso da Capital da Província, certa manhã, em sua própria casa, é abatido pelas costas com uma punhalada, desferida por seu afilhado e agregado, conhecido pela alcunha de *Curumbé,* que, minutos antes, ali havia chegado e solicitado a bênção do padrinho.

Aos gritos de socorro partido de uma velha escrava, cozinheira do Cel. Abreu, acorreu o Vigário da Freguesia, que retirou a arma homicida ainda cravada no ombro esquerdo da vítima, ouvindo, então, esta mencionar, algumas vêzes, o nome do seu assassino.

Enquanto esta última cena se passava na sala de visitas da casa, um menino, filho da escrava e que presenciara a negra ação do criminoso, — pois já regressava da cozinha, onde teria ido acender um cigarro do recém-chegado — saíra correndo no seu encalço, a gritar: "Peguem o *Curumbé,* êle matou o coronel Abreu!"

Aos insistentes apelos do menino, acudiram várias pessoas a perseguir o criminoso, que foi detido, enfim, por dois homens, já à saída da Vila, na rua do Velame. Êstes, ao ouvirem o clamor público que se formou, saíram à porta de sua modesta oficina de ferreiro e, num relance, compreendendo a cena que se passava, interceptaram a carreira de *Curumbé,* prostrando-o no chão com forte martelada.

Sustada a fuga do bandido, prêso e levado à presença das autoridades locais, confessou, com desembaraço e cinismo, sua perversa ação, acrescentando ter agido a mandado da sua madrinha MARICA DE ABREU, espôsa da vítima.

No mesmo dia, o delegado, acompanhado de numeroso grupo de homens armados, transportou-se à fazenda CANAFÍSTULA, onde residia a mulher do coronel Abreu. Esta, vendo-se cercada pela tropa, recomendou às serviçais lhe preparassem roupas para poder estagiar na Vila durante uma semana, certa de que o seu prestígio e riqueza a fariam retornar à fazenda, dentro de poucos dias, subestimando, assim, a ação da justiça local. Prêsa, foi transportada para a Vila.

Segundo, ainda, a tradição oral, MARICA DE ABREU ou MARICA LESSA — nomes pelos quais era conhecida — mulher mandona, rica, filha do Capitão-mor José dos Santos Lessa, habituara-se a ver tôdas as ordens do pai serem cumpridas pelo povo, fôsse pela riqueza ou em decorrência do alto cargo que exercia na Vila. Invejavam-lhe as outras mulheres as jóias e as atenções de que se via alvo, da parte dos grandes da localidade. Reza a tradição verbal ter sido MARICA DE ABREU condenada a 30 anos de prisão, havendo terminado seus últimos anos de vida na mais extrema miséria, implorando a caridade pública nas ruas de Fortaleza e dizendo impropérios aos moleques que lhe atiravam ditos irreverentes ou lhe punham em rosto o ter mandado assassinar o marido. Circunstância especial: conservou, sempre como residência, mesmo depois de cumprida a pena, a cela em que estivera reclusa, durante tanto tempo, na Cadeia da Capital, daí, saindo apenas para pedir esmolas. *Jamais quis tornar a Quixeramobim: orgulho ou remorso ?*

— XVIII

Sôbre êsse crime, que abalou profundamente a sociedade quixeramobimense de há cem anos, quiçá da Província, e que foi levado ao conhecimento do Imperador Pedro II — *"para quem o referido fato foi bem desagradável"*, segundo a expressão do então Conselheiro do Império e Ministro da Justiça José Tomaz Nabuco de Araújo — vamos-nos ater ainda à tradição oral, transcrevendo *data venia*, uma crônica inserta, há vinte e poucos anos, em "O Malho", de autoria do acreditado jornalista cearense Odilon Jucá, sob o título "CORUMBÉ":

> "Faz muitos anos, esmolava pelas ruas de Fortaleza *um triste molambo de mulher*, corcunda, olhos a distilarem raiva e rosto simiescamente peludo, como a querer desfazer qualquer dúvida sôbre a combatida teoria darwiniana da ancestralidade do homem. Esmolava, orgulhosamente, sempre de mau humor, arremetendo contra os que não ouviam ou fingiam não ouvir a sua voz de súplica expelida num timbre imperativo e espectral. Atirava nomes soezes a quem lhe estendia a mão com uma miserável moeda de cobre, um dobrão azinhavrado de 40 réis: "que o metesse no nariz da sogra!..." Cumprira já trinta anos de pena judiciária na cadeia pública, de onde, por hábito com aquêle ambiente sombrio que casava em harmonia com a sua alma, ou por não ter onde ir acostar a ossada mal-jeitosa, não quis mais sair.
>
> Demos-lhe o nome de Anastácia.
>
> Há três decênio e pico dessa época em que a caridade cristã ainda a fazia sobreviver à vergonha de uma nódoa inapagável, fôra ela a figura mais em evidência de horroroso drama de sangue ocorrido em Quixeramobim. Fizera-se, moral e juridicamente, uxoricida.
>
> Quixeramobim goza até hoje de fama quanto à salubridade de clima. E foi, talvez, por isso, que o pernambucano Júlio Araújo (outro nome de invenção) o elegeu sua residência. Fêz-se criador, e casou com dona Anastácia, da mais influente família do município.
>
> Volto ligeiramente à época do noivado de Júlio com Anastácia, para informar que, nesse tempo,

êles apadrinharam, na pia batismal, um caboclinho, cujo nome próprio foi esquecido, chamando-se-lhe simplesmente — Corumbé.

Júlio Araújo era homem de idade avançada quando desposou Anastácia, desabrochando ainda a flor da décima sexta primavera. Poucos anos depois, o casal sem filhos, tinha sob o seu tecto o pequeno Corumbé, cuja vivacidade se acentuava num espírito de precoce hostilidade às ordens dos padrinhos, à destruição dos objetos e perversidade com os animais domésticos. Certa vez, o pequeno tirano retirou da gaiola em que estava prêsa uma alegre juriti e abriu-lhe o peito, desejando saber se realmente o coração do passarinho batia com o ritmo que sentia no seu próprio. O padrinho quis castigá-lo enèrgicamente, impressionado com as tendências criminosas do pupilo. Mas dona Anastácia veio em sua defesa, justificando a proeza do afilhado com a sua provável vocação para o estudo da anatomia. Perdeu-se, dêste modo, a oportunidade única de ser Corumbé punido pelas suas perigosas travessuras, passando a madrinha, desde então, a ser a sua protetora vigilante, tôda vez que Júlio via num ato do pequeno demônio necessidade de corretivo. Daí o bem-querer para a madrinha e o mal-querer para o padrinho, que nasceram e se desenvolveram ocultamente no coração de Corumbé.

Quando o pupilo fêz vinte anos, Anastácia abeirava os trinta e cinco, o que seguramente não a recomendava como muito apetecível, se se comparasse às jovens, robustas e sempre alegres raparigas..."

A esta altura, lamentamos omitir algo dessa crônica escrita por Odilon Jucá. Forçados por causa irremovível — a dilaceração, em parte, da página onde a colhemos — somos obrigados a deixá-la transcrita com um pequeno hiato, que não irá influir de maneira ponderável.

Feita esta advertência necessária, prossigamos com a transcrição, embora mutilada:

"Impetuosa e irasciva até a desumanidade, era Anastácia respeitada e temida pelos agregados e, muito mais, pelos escravos, que a odiavam de morte quanto queriam o senhor. A uns e outros, indistintamente, fazia aplicarem-se surras revoltantes, je-

juns desesperadores e o mais que de suplicante lhe acudia à imaginação de nevropata.

As desavenças com o espôso e a paixão nutrida pelo primo Sinhorzinho, e aliás alimentada em encontros clandestinos, de que Corumbé era cúmplice, inspiraram à Anastácia um plano arrojado de libertar-se do primeiro com a usurpação integral de tôdas as propriedades comuns. Êsse plano, discutido com o amante, proporcionar-lhes-ia uma vida faustosa numa grande cidade, como desde moça ela ambicionava, e para cuja realização êle de bom grado também concorria com a sua regular fortuna.

Júlio recebeu, de boa fé, a capciosa proposta de regressar para Pernambuco, feita amigàvelmente a separação dos bens do casal e o pacto firmado, feita a divisão equitativa de tôdas as propriedades, iniciou êle a venda da sua parte, liquidando os negócios de uma vez para não mais ser obrigado a voltar ao Ceará.

Corumbé simulava, admiràvelmente, imparcialidade nos negócios do lar que se desfazia, e era portador fiel dos últimos recados e combinações entre os esposos desavindos.

A vila borborinhante e festiva, com o aspecto domingueiro característico das pequenas localidades, aguardava a missa das 9 horas. Sertanejos em grupos aqui e ali estacionados cavaqueavam enquanto enrolavam displicentemente grossos cigarros com palhas sêcas de milho; era objeto da sua despreocupada conversação a troca de informação sôbre a vida rural.

Um vaqueiro encourado, com gibão e perneiras novas, atravessou o largo da igreja, montando garbosamente um animal árdego e distribuindo saudações, em altas vozes, para todos os lados. Era o Corumbé que se apeou, ágil, à porta da casa do padrinho. Tirou o gibão, com que protegeu a sela da ardência do sol, desceu as perneiras até quase os joelhos, para lhe desembaraçar a marcha, e entrou semcerimoniosamente em casa, sem bater as palmas.

— A sua bênção, meu padrinho, pediu Corumbé, respeitosamente descoberto e com a mão direita estendida.

— Deus te faça feliz, meu filho. Há alguma novidade pelas fazendas ?

— Tudo em paz, sim senhor.

— Vicencia, vai fazer um cafèzinho para o Corumbé.

Enquanto a fiel serva, que cuidava do seu senhor e proprietário com uma dedicação de cadela, saía para cumprir a ordem recebida, continuou Júlio:

— Como vai a tua madrinha, meu rapaz ? Sempre de cabeça virada pelo senhor seu primo?...

— Sei lá, meu padrinho... Daí pode até nem haver nada... Meu padrinho sabe que o povo tem a língua de tamanduá...

— Fazes muito bem em procurar defender a tua madrinha. Eu é que nunca me arrependo bastante de lhe ter empenhado o meu nome honrado.

Convidando o afilhado a assentar-se ao seu lado, Júlio Araújo voltou a ler interessadamente as escrituras das terras que lhe couberam no desquite com a mulher. O jovem vaqueiro, porém, que teve um sorriso de diabólica satisfação com o afastamento da negra, fêz ouvido surdo ao convite do fazendeiro, continuando em pé por detrás dêle, como se também estivesse interessado pelo que rezavam as escrituras. Levou a mão, com a maior naturalidade e absoluto sangue frio, à parte posterior das perneiras, desembainhando uma longa e afiada faca de campiar".

"Ainda mesmo que o velho criador tivesse notado êsses movimentos, de certo que lhe não passaria pela mente que o afilhado, naquele instante, o mataria tão covarde e ingratamente, enfiando-lhe tôda a lâmina da faca na clavícula esquerda. O apunhalado apenas se levantou, rodou sôbre si mesmo e caiu de bruços com um gemido longo que se lhe exalou com a alma amargurada.

Vicência ouviu o barulho do afastamento brusco da cadeira seguido do baquear do corpo, e apareceu à porta da sala, sobressaltada. O vulto de Corumbé desaparecia à saída da casa. Compreendendo tudo, correu a negra no encalço do fugitivo, que não teve a necessária presença de espírito de se utilizar do cavalo para a fuga.

— Peguem êsse perverso, que matou o meu senhor! gritava, aflita e indignada, a doméstica.

Corumbé, cujas perneiras dificultavam os movimentos, viu-se perdido e apelou para a astúcia, gritando também:

— Peguem o assassino que matou o meu padrinho!

O povo assim iludido, a princípio ficou sem saber que resolução devia tomar, até que Vicência esclareceu:

— Peguem o Corumbé, que foi êle quem matou o meu senhor!

A perseguição tomou então um rumo certo, sendo Corumbé abatido com uma cacetada de um sertanejo vigoroso. Prêso assim em flagrante, o criminoso confessou fàcilmente que agira por sugestões da madrinha e do Senhorzinho, que se achavam à sua espera num pouso fora da vila.

Alguns civis, notificados às pressas pelas autoridades locais, partiram a cavalo a fim de prender Sinhorzinho, mas já não conseguiram apanhá-lo: Na fazenda Amparo a diligência policial capturou dona Anastácia, que, juntamente com o mestiço, recebeu as penas da lei por si e pelo amante foragido no Piauí.

Naqueles santosd ias o júri desconhecia ainda o excelente dirimento da privação de sentidos, condenando dona Anastácia a trinta anos de prisão celular e enviando o executor do crime para as galés de Fernando de Noronha".

Acabamos de demonstrar ter a tradição oral nos legado narrativas que bem podemos considerar uma síntese dos últimos capítulos de "DONA GUIDINHA DO POÇO".

Não tomemos, porém, como base de nossas afirmações apenas a tradição. Louvar-nos só no relato verbal importaria em apresentar provas susceptíveis de dúvidas até mesmo para espíritos menos exigentes ou céticos. Passaremos, pois, a provas mais convincentes, registradas àquela época, em jornal de Fortaleza.

— XIX —

Agora, vamos ceder espaço à prova documental, transcrevendo, inicialmente, êste editorial d'"O CEARENSE":

"MAIS UM ASSASSINATO HORRIVEL

Com o mais profundo pesar acabamos de saber, e vamos anunciar à nossos leitores que *o nosso distincto correligionario,* e amigo, o pacifico, e prestante cidadão, o coronel Domingos Victor de Abreo acaba de sucumbir ao punhal homicida na villa de Quixeramobim. A provincia, e a sociedade em geral perdeo com o assassinato do coronel Abreo um respeitavel cidadão. *Por desgostos domesticos vio-se o coronel Abreo obrigado à retirar-se no fim do anno passado para esta cidade com receios de sua esposa,* com quem era casado ha 20 e tantos anos. Muitas pessoas attribuirão a pusilanimidade taes receios, acreditando sua mulher incapaz de pensar ao menos em crime tão horroroso. *Esteve elle por aqui até principios de maio, e só voltou depois de pedir providencias ao presidente, chefe de policia, que mandarão para alli um destacamento,* e recomendarão-no positivamente ao delegado. Chegando alli muitas pessoas quiserão dessoadi-lo de temor de assassináto, e até tentou-se consilia-lo com a mulher, mas esta recusou sempre, e ententou o divorcio para a separação de bens. O coronel estava já pelo divorcio, por que entendia que era este o meio de ficar tranquilo, e quando aguardava este resultado, é assassinado horrorosamente no centro da villa, na sua casa, de maneira por que no-lo refere pessoa fidedigna na carta, que abaixo transcreveremos. Que grande immoralidade lavra no paiz! Este anno o assassinato em todo Imperio tem tomado um incremento espantoso; e não só pelo nº como pela qualidade faz horrorisar, e estremecer a sociedade. Na Bahia uma mulher, de boa familia, casada ha muitos annos, com oito filhos, deixa seo marido adormecer, e deita-lhe um taxo d'agoa a ferver na cabeça, com que o infilis enlouquece, e expira em poucos dias no meio das maiores dores. No centro de

> Pernambuco um pai desnaturado assassina barbaramente um innocente filho, só por que cahe de um cavalo bravo. *Em Quixeramobim a mulher do coronel Abreo, depois de* 20 *e tantos annos de casada manda assassinar o seo marido, e com que excandalo!* Este facto é de uma audacia que faz levar o terror à todas as familias, e reclama severa punição, sem o que será preciso entregar a sociedade aos tigres. É este um dos casos em que parece necessaria a presença do chefe de policia; não só pela importancia do assassinado, como por que a indiciada assassina é, pela sua fortuna e familia, assás poderosa no lugar (20).

Pela transcrição feita, verifica-se que o autor do editorial estampado em "O CEARENSE" tinha conhecimento dos fatos que antecederam o crime, das rixas existentes entre o casal Paula Lessa-Abreu Vasconcelos.

Vamos analisar e comparar, por partes, o editorial:

a) Pertencia o Cel. Abreu ao "Partido Liberal": "com o mais profundo pesar acabamos de saber, e vamos anunciar à nossos leitores *que o nosso distinto correligionário"*...

b) êsse Partido, oposicionista àquela época, tinha por chefe na Província o PADRE Dr. Tomaz Pompeu de Sousa BRASIL, diretor de "O CEARENSE", órgão *"destinado a sustentar as idéias do partido liberal".*

Em "DONA GUIDINHA DO POÇO", o "Major Joaquim Damião de Barros" figura como pertencente àquele partido:

a) "Por bem ou por mal, foi chegarem fins de setembro e cairam os *liberais,* com a chamada dissolução de Câmaras. Guida sentiu que os seus iam ficar debaixo"... (Pág. 123);

b) "Por outro lado, ali onde êle (Secundino) estava quem dava as cartas eram os *chimangos,* fortemente organizados, para os quais a Guida era trunfo". (Pág. 87);

c) "Dona Anginha não tolerava um *liberal, vivendo embora no meio dêles".* (Pág. 125);

d) " — Ora, você não sabe? Quem saberá então?

— Homem, é a respeito daquilo...

— Daquilo de que?... Desentale, se é que confia realmente em mim, homem de Deus.

---

20 *O Cearense.* Fortaleza, 27 de setembro de 1853. Pág. 1.

— Do Secundino. É preciso fazê-lo retirar-se daqui. E diga: Não se poderá recrutá-lo?

— Major, você bem sabe *que* o *nosso partido está debaixo.*

— Mas, homem, o PADRE BRASIL, *mesmo debaixo,* há certas coisas que êle pode, principalmente sendo uma questão de honra". (Pág. 170);

e) "O cirurgião Sampaio lhe dissera que fôsse consultar aos médicos da capital..." "Êle (Major Quimquim) ia, mas sim para conversar longamente com o PADRE BRASIL, *chefe do partido,* a respeito da melhor maneira de realizar o seu quite..." (Pág. 180).

— XX —

Pela transcrição feita em nosso último comentário, verificamos que o Cel. Domingos Victor de Abreu, "pacífico e prestante cidadão", *"por desgostos domésticos"*, viu-se, meses antes do seu assassínio, obrigado a viajar de Quixeramobim para Fortaleza, *"com receio de sua própria espôsa"*.

"Esteve elle por aqui até principios de maio"...

A afirmativa d'"O CEARENSE" quanto à presença do Cel. Abreu na Capital da Província, *"até principios de maio"* (1853), comprova-se com esta notícia:

> *"Annuncios* — Domingos Victor de Abreo, e Pedro Jaime d'Alencar Araripe, não tendo tempo de despedir-se das pessoas que os honrarão com suas visitas nesta cidade, agradecem por meio deste e offerecem em Quixeramobim seo diminuto prestimo.
>
> Fortaleza, 3 de maio de 1853." (21)

O *Saquarema,* também, nos dá notícia do regresso do Cel. Abreu a Quixeramobim, nesta nota:

> "AINDA CONTINUÃO. Tomando o tenente coronel Domingos Victor de Abreo em Baturité um rapaz para ajudar o seo comboio até chegar a sua caza em Quixeramobim, infelizmente este homem tinha o crime de dever alguns vintens ao delegado de policia; e por isso já tendo o Sr. Abreo um dia

---

21 *O Cearense* — Suplemento do nº 624, Fortaleza, 3 de maio de 1853